

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA****PPG/DHJUS**

A Comissão de Processo Seletivo do **EDITAL 01/2019/PPG/DHJUS/UNIR TURMA 2020** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS informa o resultado da análise dos recursos recebidos referentes à lista de inscrições não homologadas:

N. INSCRIÇÃO	RESULTADO
3868	INDEFERIDO. Item “4.9 Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição”
4195	INDEFERIDO. Item “4.9 Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição”
4287	INDEFERIDO. Item “4.9 Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição”
4294	INDEFERIDO. Item “4.9 Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição”
4306	INDEFERIDO. Item “4.9 Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição”
4319	INDEFERIDO. Item “4.9 Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição”

ESCLARECIMENTO

A exigência para que o(a) candidato(a) apresente as informações na plataforma do currículo Lattes não se afigura somente como rigor formal. O currículo inserido na plataforma Lattes, criada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornou-se o padrão nacional na organização e visibilidade de todos os currículos do território nacional. Trata-se de uma base oficial de pesquisadores(as) que se tornou indispensável para o trabalho acadêmico. O preenchimento do Lattes é pré-condição para pleitear bolsas de estudos, obter financiamento de pesquisa em agências de fomento federais e estaduais, participar de grupos de pesquisa registrados no Diretório do CNPq e para avaliação dos programas de pós-graduação e de seu corpo docente e discente perante o Ministério da Educação (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES). O cadastro do currículo na plataforma Lattes é gratuito. Por meio da plataforma Lattes a consulta aos currículos torna-se pública, possibilitando o intercâmbio de informações entre pesquisadores(as), universidades e instituições de pesquisa. Nota-se que não há razão para que o(a) candidato(a) se negue a apresentar o currículo na plataforma solicitada. Reiterando: a plataforma é pública, gratuita e de fácil preenchimento. Assim, a apresentação em outro modelo não se justifica, pois não há impedimentos burocráticos ou financeiros para a sua adequação. No entanto, frisa-se que há prejuízos formais ao Programa de Pós-Graduação caso assim não se apresente, inclusive, no que se refere à publicidade do currículo de candidato(a) (eventualmente



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

aprovado(a) e plena participação do(a) candidato(a) (se aprovado(a) na pós-graduação. Por fim, a apresentação das informações no modelo de currículo solicitado é elemento indispensável para que o(a) candidato(a) seja avaliado(a) de forma a inserir-se nas atividades do Programa de PósGraduação Stricto-Sensu Mestrado Profissional interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça — PPG/DHJUS.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

MÁRCIO SECCO

(Presidente)

PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS

(Vice-presidente)

APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN

(Membro)

ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES

(Membro)